



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – CACS-FUNDEB**

Aos **DEZ dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024)**, em chamada única às quatorze horas (14h00min), com as participações presenciais na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação (SME), sito à Rua Carmela Dutra, n.º 475, 3º andar, Agriões, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, dispensando a verificação de quórum mínimo, conforme Art. 5º § 2º, do Decreto n.º 5.008/2018, tendo os participantes atendido à convocação a fim de viabilizar a análise e o parecer sobre as prestações de contas referentes aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO de 2025**. A reunião se deu de forma presencial. Reuniram-se, sob a presidência do conselheiro THIAGO FERREIRA DUQUE, representante do Conselho Municipal de Educação, estando presente o conselheiro JOSÉ NILDO DE ONOFRE AMORIM, titular do Poder Executivo Municipal; o conselheiro ANTONIO CLÁUDIO CAVALCANTI DA SILVA, representante das organizações da sociedade civil; a conselheira MYRTES BARBOSA RAPHAEL, representante dos servidores técnicos-administrativos; o conselheiro VICTOR ROSETTI NETTO DOS REYS BURNS, suplente do Poder Executivo Municipal; o conselheiro RENAN MARQUES PEREIRA, segundo titular do Poder Executivo Municipal; a conselheira JUSSARA GOMES ALVES, suplente do Poder Executivo Municipal; e o assessor técnico do CACS-FUNDEB, LEONARDO ALEXANDRE DE SIQUEIRA OLIVEIRA. O Presidente, verificando a presença dos membros suficientes para deliberação, declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, informando que a reunião teria por objetivo proceder à análise minuciosa das prestações de contas do FUNDEB referentes aos meses acima mencionados, seguindo a ordem cronológica. Iniciou-se pela apreciação da prestação de contas do mês de **maio de 2025**, e o Presidente passou a palavra ao assessor técnico Leonardo Alexandre, que apresentou os dados constantes nos extratos bancários, documentos de empenho, liquidação e pagamentos. O Presidente expos que a **conta principal do FUNDEB**, mantida no Banco do Brasil, agência 741-2, conta **53342-9**, inscrita no **CNPJ 28.138.369/0012-08**, iniciou o período com saldo de **R\$ 46,04**, tendo recebido **R\$ 12.202.021,38**, além de rendimentos de **R\$ 44.914,19**, totalizando **R\$ 12.246.981,61**. As despesas pagas no mês somaram **R\$ 259.458,84**, distribuídas da seguinte forma: **R\$ 243,37** referentes ao **Processo 4065/22**, destinado ao pagamento de rescisões de contratados, observando-se que a diferença debitada no extrato já havia sido acumulada anteriormente; **R\$ 2.460,70** do **Processo 4065/25**, igualmente referente a rescisões, cujo débito registrado no extrato foi de **R\$ 2.704,07**, em virtude de diferença já existente; e **R\$ 256.754,77** do **Processo 4003/25**, relativo ao INSS de comissionados, cujo valor pago correspondeu integralmente ao débito bancário. O presidente solicitou esclarecimento sobre as diferenças entre valores de empenho e débito. O assessor

técnico, Leonardo Alexandre, explicou que tais diferenças derivam da consolidação de débitos acumulados pelo banco em dias anteriores, prática permitida pelo regime de execução financeira previsto nos **arts. 58 a 64 da Lei 4.320/64**, ressaltando ainda que, nos termos do **art. 70 da Constituição**, a legalidade do gasto se aferra pela legitimidade da despesa e não pela forma bancária do lançamento, exigindo apenas o devido registro no acompanhamento do Conselho. Após os registros, o saldo final do mês ficou em **R\$ 11.987.522,77**. Em seguida, analisaram-se as contas de complementação. O **VAAR**, mantido no Banco do Brasil, agência 741-2, conta **72365-7**, CNPJ **29.138.369/0012-08**, apresentou saldo inicial de **R\$ 39.910,48**, rendimento de **R\$ 350,42**, não havendo despesas, resultando em saldo final de **R\$ 40.260,90**. O **VAAF**, agência 741-2, conta **72364-9**, também vinculada ao CNPJ **29.138.369/0012-08**, apresentou saldo inicial de **R\$ 404.336,22**, rendimento de **R\$ 3.550,19**, totalizando **R\$ 407.886,41**, igualmente sem despesas. O assessor explicou verbalmente que, no mês de maio, o valor referente ao **VAAF** não foi repassado automaticamente para sua conta específica, circunstância confirmada no extrato. Os conselheiros manifestaram concordância com os esclarecimentos, e, não havendo divergências, as contas foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, passou-se à prestação de contas de **junho de 2025**. A conta principal do FUNDEB, mantida na agência 741-2, conta **52342-9**, CNPJ **29.138.369/0012-08**, iniciou o mês com saldo de **R\$ 11.987.522,77**, recebeu **R\$ 11.601.405,18** e obteve rendimentos de **R\$ 52.613,45**, totalizando **R\$ 23.641.541,40**. As despesas pagas somaram **R\$ 15.267.514,16**, sendo detalhadas pelo assessor técnico. Consta o **Processo 5018/25**, referente ao pagamento patronal TEREPREV, com empenhos **1704/25**, **1711/25** e **1721/25**, liquidados em 30/05 e pagos em 02/06/25, no valor total de **R\$ 1.642.378,07**; o **Processo 5026/25**, relativo ao pagamento líquido da folha de maio, com múltiplos empenhos devidamente liquidados em 30/05 e pagos em 02/06, totalizando **R\$ 9.568.534,32**; o **Processo 5050/25**, relativo ao pagamento de INSS de comissionados com empenhos 1697/25, 1703/25, 1710/25, 1720/25, 1862/25 e 1863/25, liquidados em 30/05 e pagos em 27/06/25, no valor de **R\$ 275.520,10**; o pagamento dos **descontos da folha**, liquidados em 30/05 e pagos em 30/06/25, no valor de **R\$ 3.727.233,47**; e os pagamentos de **férias** de efetivos, relativos aos empenhos **1992/25** e **1993/25**, liquidados em 12/06, pagos nos dias 30/05 (R\$ 33.465,14) e 30/06 (R\$ 136,93), totalizando **R\$ 33.602,07**. Houve ainda o pagamento de **rescisões de efetivos**, no valor de **R\$ 20.246,13**, pago em 30/06/25. Após a apresentação, o conselheiro José Nildo solicitou que se confirmasse a regularidade das liquidações, e o assessor Leonardo esclareceu que todas as liquidações e pagamentos estavam acompanhados de documentação comprobatória e correspondiam integralmente aos extratos bancários. Constatado saldo final de **R\$ 8.374.027,24**, e sem divergências, o Presidente declarou aprovadas as contas. Em seguida, analisaram-se os extratos do **VAAR** e **VAAF** de junho. O **VAAR** iniciou com **R\$ 40.260,90**, recebeu **R\$ 342,28**, e permaneceu sem despesas, encerrando com **R\$ 40.603,18**. O **VAAF** iniciou com **R\$ 407.886,41**, recebeu rendimentos de **R\$ 3.467,70**, totalizando **R\$ 411.354,11**, também sem despesas. O assessor explicou que o valor indicado como “não repassado” no extrato, no montante de **R\$ 409.241,79**, referia-se a lançamento que somente seria compensado nos meses seguintes, o que foi compreendido pelos conselheiros e devidamente registrado em ata, aprovando-se igualmente o mês. Dando continuidade, passou-se à análise das contas de **julho de 2025**. A conta principal apresentou saldo inicial de **R\$ 8.374.027,24**, recebimentos de **R\$ 12.042.387,67**, e rendimento de **R\$ 35.876,30**, totalizando **R\$ 20.452.291,21**. As despesas empenhadas totalizaram **R\$ 15.686.515,01**, mas os débitos bancários foram de **R\$ 15.761.097,37**, havendo diferenças decorrentes de débitos acumulados e ajustes

subsequentes. O Presidente pediu esclarecimento, e o conselheiro Victor Burns explicou que os débitos bancários, ao consolidarem diferenças anteriores e compensações internas do Banco do Brasil, não afetam a regularidade da execução, desde que devidamente estornados e registrados, o que ocorre de fato. Foi informado que, no mês de julho, ocorreram **duas transferências do VAAF**, ambas no valor de **R\$ 409.241,79**, sendo a primeira registrada em **01/07/25**, referente à competência de junho, e a segunda registrada em **31/07/25**, referente aos repasses de julho, fato ressaltado verbalmente pelo assessor para destacar a regularidade dos repasses do FNDE. Seguiu-se a descrição das despesas: o **Processo 606/25**, relativo ao pagamento parcial da folha de junho, liquidação em 30/06 e pagamento em 03/07, no valor total de **R\$ 13.124.803,67**, mas com débito no extrato de **R\$ 7.909.500,00**; o Processo 6328/25, referente ao pagamento patronal TEREPREV e rescisões, com empenhos 2137/25, 2144/25, 2155/25, 2161/25, 2329/25, 2333/25 e 2336/25, além de empenhos de rescisão 2113/25, 2317/25, 2329/25, 2333/25, 2336/25, 2339/25 e 2344/25, liquidação em 30/06 e pagamento em 03/07, totalizando **R\$ 1.640.582,04** em patronal e **R\$ 11.284,05** em rescisões, com débito bancário de **R\$ 1.651.866,09**. Foi descrito ainda o **Processo 6306/25**, com pagamento parcial da folha (débitos de **R\$ 1.538.784,81**), pagamento de férias (valor líquido **R\$ 49.943,25**, com débito de **R\$ 39.852,46**), pagamento de rescisões (valor devido **R\$ 156.692,32**, com débito de **R\$ 8.361,74**), pagamento dos descontos da folha (valor devido **R\$ 3.676.518,86**, mas com débito de **R\$ 3.750.226,61**, gerando diferença de **R\$ 73.707,75**), pagamento dos descontos de férias (**R\$ 190,99**), pagamento dos descontos de rescisões (valor devido **R\$ 24.268,62**, débito de **R\$ 21.261,86**, diferença de **R\$ 6,76**), e ainda outros débitos de **R\$ 8.506,44**, **R\$ 140.705,51** (registrado duas vezes), e **R\$ 1.284,74** em 29/07. Houve ainda o pagamento do Processo 6430/25, relativo ao INSS de comissionados, com empenhos 2125/25, 2130/25, 2136/25, 2143/25 e 2154/25, no valor de **R\$ 279.599,07**, em 29/07. Após debates e esclarecimentos, o saldo final do mês foi de **R\$ 4.691.193,84**. Durante a explicação das diferenças bancárias, o conselheiro Antonio Cláudio manifestou preocupação com os débitos superiores ao empenhado, e o conselheiro Victor Burns explicou que tais movimentações decorrem de ajustes automáticos do banco, sendo posteriormente estornadas, o que efetivamente ocorreu, conforme documentos. Quanto ao VAAR de julho, registrou-se saldo inicial de **R\$ 40.603,18**, rendimento de **R\$ 395,30**, totalizando **R\$ 40.998,48**, com despesas de **R\$ 2.650,34** e débito de **R\$ 2.650,35**, resultando em saldo final de **R\$ 38.348,13**. O VAAF apresentou as tarifas bancárias de **R\$ 12,69** nos dias **01/08** e **25/08**, devidamente registradas. Após debate, o Presidente solicitou que constasse a expressão “creditado” na parte referente aos ajustes, o que foi registrado para fins de precisão documental. As contas foram aprovadas. Por fim, analisou-se a prestação de contas do mês de **agosto de 2025**. A conta principal iniciou com saldo de **R\$ 4.691.193,84**, recebeu estorno de **R\$ 881,37**, receitas de **R\$ 10.951.033,58** e rendimentos de **R\$ 24.412,99**, totalizando **R\$ 15.667.521,78**. As despesas totalizaram **R\$ 12.354.137,08**. O Processo 8238/25, referente ao pagamento da folha de julho, com diversos empenhos (2548/25, 2549/25, 2550/25, 2551/25, 2552/25, 2553/25, 2554/25, 2557/25, 2558/25, 2559/25, 2560/25, 2562/25, 2578/25, 2560/25, 2561/25, 2583/25, 2584/25, 2585/25, 2586/25, 1135/25, 1180/25 e 2778/25) apresentou pagamento em três parcelas: **R\$ 4.983.207,00** em **01/08**, **R\$ 3.048.811,35** em **19/08**, e **R\$ 7.550,28** em **22/08**, compondo o total devido de **R\$ 10.784.490,85**. Houve ainda pagamento de **R\$ 6,76** referente a descontos da folha e débito de **R\$ 188.582,06** registrado em 27/08. O **Processo 8271/25**, relativo ao pagamento patronal TEREPREV, com empenhos **2556/25**, **2579/25** e **2580/25**, liquidados em 31/07 e pagos em 22/08/25, totalizou **R\$ 2.984.922,22**. O **Processo 8253/25**, referente ao pagamento do INSS da

folha de julho, com empenhos 2555/25, 2561/25 e 1180/25, pago em 25/08/25, somou R\$ 1.431.057,41. O VAAR de agosto iniciou com R\$ 38.348,13, obteve rendimento de R\$ 19,49, recebeu estorno de R\$ 3.041,13 e um crédito simbólico de R\$ 0,01, totalizando R\$ 41.408,76, com despesas totalizando R\$ 38.308,36 e débitos de R\$ 41.349,69, encerrando com saldo zerado. O VAAF iniciou com R\$ 1.237.810,56, recebeu R\$ 419.488,92, rendimentos de R\$ 627,78 e reembolso de R\$ 147.906,43, totalizando R\$ 1.805.833,69, com despesas de R\$ 1.219.625,78 e débitos de R\$ 1.367.532,21, encerrando o mês com saldo de R\$ 438.301,48. Todos os valores foram explicados pelo assessor técnico, que destacou o estorno dos débitos divergentes registrados pelo banco. Após o encerramento da análise financeira, o Presidente abriu espaço para manifestações finais. O conselheiro Victor Rosetti destacou a necessidade de constante monitoramento das publicações no Diário Oficial relativas às vacâncias e recomposições do Conselho. A conselheira Myrtes reforçou a importância de maior celeridade da SEMED no envio de documentos complementares. O presidente acolheu as manifestações e determinou o registro em ata. Encerrados os debates e não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho, **Thiago Ferreira Duque**, declarou encerrada a reunião às **15h45**, determinando que esta ata fosse lavrada e posteriormente assinada por todos os presentes, para fins de registro e arquivamento.

Teresópolis, 10 de outubro de 2025.

Presentes:

THIAGO FERREIRA DUQUE – Presidente / Representante do Conselho Municipal de Educação

ANTONIO CLÁUDIO CAVALCANTI DA SILVA – Representante das Organizações da Sociedade Civil

JOSÉ NILDO DE ONOFRE AMORIM – Titular do Poder Executivo Municipal

RENAN MARQUES PEREIRA – Titular do Poder Executivo Municipal

MYRTE BARBOSA RAPHAEL – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos

JUSSARA GOMES ALVES – Suplente do Poder Executivo Municipal

LEONARDO ALEXANDRE DE SIQUEIRA OLIVEIRA – Assessor Técnico do CACS-FUNDEB